



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 2391_19

Protocolo:	_____
Data:	Hora:
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>235</u> SO,
realizada em	<u>27 AGO 2019</u>
SEM adendo	<u>✓</u>
Presidente: CAPELLINI Luis Henrique Presidente da Câmara	

Assunto: Consórcio Intermunicipal de Bertioga, Cubatão, Guarujá e Santos.

Ref:

Bertioga, 27 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

O Sistema Único de Saúde do Brasil é considerado um dos maiores Serviços Públicos de Saúde do mundo, e a Constituição Federal determina “a saúde é direito do cidadão e dever do Estado”. As implicações legais, sociais e econômicas ultrapassam os orçamentos previstos. A Lei nº11.107 de 2005 permite a associação pública para consórcios públicos com poderes para firmar acordos entre administrações, abrir processos de licitação, receber recursos das esferas Federal, Estadual e Internacional para da vida aos projetos regionais. A nova estrutura jurídica tem imunidades tributárias, vantagens processuais e poderá dispensar licitação para contratar entes da Federação ou da sua administração direta.

Embora o SUS faça parecer uma relação semelhante entre os municípios esta nova condição de consórcio intermunicipal permitirá agilidade nas soluções dos problemas administrativos, economia na compra de medicamentos e materiais, controle de estoques, remanejamento de pacientes, agilidade no atendimento dos pacientes. A compreensão do sistema permitirá aos usuários uma melhora significativa do complexo sistema de saúde, a inclusão do Município de Santos no projeto inicial



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

transformará a condição de maiores despesas em maiores receitas e a sustentabilidade do sistema de saúde.

Diante do exposto solicito envio de cópia desta indicação para as Secretarias de Saúde, as Prefeituras e Câmaras Municipais de Bertioga, Cubatão, Guarujá e Santos.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
1º Secretário

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

Silvio José Magalhães
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador